



Pro. nº 232/18
31/01/18

Assinatura U

Câmara Municipal de Maceió
 Fis. 02
 AL

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
 RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR - VIAP
 LEI MUNICIPAL Nº 5.917/2010

ITEM	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
1	Aquisição e/ou Locação de software	
2	Assinaturas de Jornais e Revistas	2.700,00
3	Veiculação de Propaganda e Publicidade	
4	Edição de Jornais, Livros, Revistas e Impressos	2.000,00
5	Produção de Áudio e Vídeo para Rádio, Jornal, TV e Portais de Internet	183,30
6	Assinatura de TV e Acesso a Internet	
7	Locação de Móveis e Equipamentos	
8	Fotocópias e digitalizações de impressos	
9	Serviços Postais	408,19
10	Serviços de Telefonia Fixa ou Móvel	1.500,00
11	Filmagens e Fotografias	
12	Reuniões, Eventos e Seminários	1.337,39
13	Alimentação do Parlamentar e Assessores	
14	Serviços Contábeis	
15	Serviços Jurídicos	
16	Serviços de Marketing	60,00
17	Material de Expediente	86,00
18	Limpeza e Manutenção de Gabinete Parlamentar	522,71
19	IPTU, Água, Energia Elétrica e Taxas Diversas	
20		
21		
22		8.797,59
Total		

Declaro para fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados à presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 5.917, de 13 de setembro de 2010

Maceió, 31 de Janeiro de 2018.

Jose Eduardo Accioly Canuto